



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
ROSA E ALVES SERVICOS FLORESTAIS LTDA  
PERÍODO: 28/06/2018 A 06/07/2018**



**LOCAL: Capão Alto/SC.**

**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S28° 07' 10,9" W050° 37' 48,8"**

**ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 02.30-6-00 (atividades de apoio à produção florestal).**

**ATIVIDADE FISCALIZADA: CNAE 02.30-6-00 (atividades de apoio à produção florestal).**

**LAGES/SC  
JULHO/2018**



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

## ÍNDICE

**EQUIPE**.....3

### DO RELATÓRIO

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....4  
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....4  
C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....5  
D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE.....5  
E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA.....5  
F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.....6  
G. CONCLUSÃO.....8

### ANEXOS

1. Cópia da Demanda do MPT
2. Cópia do CNPJ da Empresa Fiscalizada
3. Cópia da Notificação para Apresentação de Documentos Número 358479280618/01
4. Cópia do Termo de Registro de Inspeção entregue à Empresa Fiscalizada



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

**EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

[Redacted]

Coordenador

[Redacted]

[Redacted]

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

[Redacted]

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

[Redacted]

[Redacted]

**POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL**

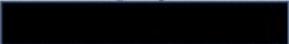
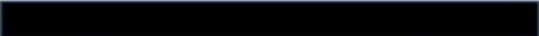
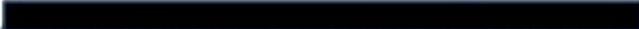
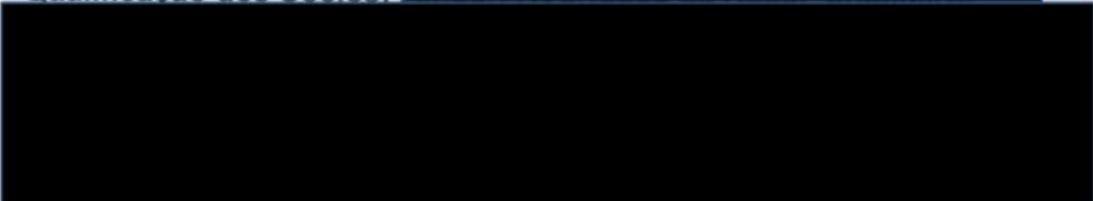
[Redacted]



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO



**A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

- 1) Período da ação: 28/06/2018 a 06/07/2018.
- 2) Empresa: ROSA E ALVES SERVICOS FLORESTAIS LTDA
- 3) CNPJ: 13.740.252/0001-07
- 4) CPF: -----
- 5) CNAE: 02.30-6/00
- 6) Localização: Fazenda Harmonia, Rod BR 116, Km 291, zona rural do município de Capão Alto/SC.
- 7) Endereço para Correspondência:   

- 8) Telefones de contato 
- 9) Qualificação dos Sócios:   

- 10) 

**B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

- 1) PERÍODO COMPREENDIDO PELA FISCALIZAÇÃO: 28/06/2018 a 06/07/2018.
- 2) EMPREGADOS ALCANÇADOS: 07
- 3) NÚMERO DE MULHERES ALCANÇADAS: 00
- 4) EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO: 07
- 5) MULHERES NO ESTABELECIMENTO: 00
- 6) REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL: 00
- 7) MULHERES REGISTRADAS: 00
- 8) TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- 9) NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS: 00
- 10) VALOR LÍQUIDO RECEBIDO RESCISÃO: 00
- 11) NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 00



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

- 12) TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- 13) NÚMERO DE MENORES (MENOR DE 16): 00
- 14) NÚMERO DE MENORES (MENOR DE 18): 00
- 15) TERMOS DE INTERDIÇÃO: 00
- 16) NDFC: 00
- 17) GUIAS SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- 18) NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00

### ***C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:***

Devido aos critérios da dupla visita constantes da Nota Técnica número 62/2010/DMSC/SIT, não foram lavrados autos de infração nesta ação fiscal.

### ***D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE***

Em 28/06/2018, a equipe de fiscalização se deslocou da cidade de Lages/SC sentido Capão Alto/SC, através da Rodovia BR 116, e percorreu 46,6 quilômetros através da referida rodovia, havendo entrado à direita, após placa indicativa do km 291, e acessado a Fazenda Harmonia cujas coordenadas geográficas são **S28° 07' 10,9" W050° 37' 48,8"**, no município de Capão Alto/SC. A equipe fiscalizou uma frente de trabalho de corte de pinus, após percorrer 01 quilômetro de estrada de chão, nas coordenadas geográficas **S28° 07' 03,1" W050° 38' 28,0"**.

### ***E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA***

A atividade exercida pelos funcionários no local de trabalho consistia em cortar e desgalhar árvores de pinus, cortá-las em toras e empilhá-las a fim de que as mesmas fossem posteriormente transportadas, mediante máquinas operadas por empregados de outra empresa [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

## **F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.**

Em 28/06/2018, a equipe de fiscalização se deslocou à Fazenda Harmonia, onde não encontrou empregados da empresa constante da demanda proveniente do Ministério Público do Trabalho (Notícia de Fato 000051.2018.12.006/7), cuja cópia segue no Anexo 1.

Ademais, foram encontrados empregados da empresa em epígrafe (vide cópia do seu cartão do CNPJ no Anexo 2), e foi aberta fiscalização trabalhista para esta empresa, havendo sido entrevistados os trabalhadores e o representante legal da mesma, e havendo sido inspecionado os alojamentos e a frente de trabalho.

Não se constatou empregados da empresa fiscalizada submetidos a condições de trabalho análogo ao de escravo, mas foram constatadas as seguintes irregularidades quanto aos alojamentos e outras obrigações de segurança e saúde no trabalho:

- Manter áreas de vivência que não possuam condições adequadas de conservação, asseio e higiene;
- Deixar de disponibilizar lavanderia aos trabalhadores;
- Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais;
- Manter instalações sanitárias sem chuveiro ou com chuveiros em proporção inferior a uma unidade para cada grupo de 10 trabalhadores ou fração e
- Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros.

Ademais, foi emitida notificação para apresentação de documentos – NAD 358479280618/01 (vide Anexo 3), mediante a qual foi solicitada a apresentação de documentação trabalhista e de segurança e saúde no trabalho, para o dia 02/07/2018 na Gerência Regional do Trabalho em Lages/SC.

No dia 02/07/2018, após análise da documentação anteriormente solicitada, notificou-se a empresa mediante o seu livro de inspeção do trabalho a apresentar documentos pendentes no dia 05/07/2018.

No dia 05/07/2018, após análise da documentação solicitada no dia 02/07/2018, foram constatadas as seguintes irregularidades:



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

- Deixar de realizar avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores ou deixar de garantir que todas as atividades, lugares de trabalho, máquinas, equipamentos, ferramentas e processos produtivos sejam seguros e em conformidade com as normas de segurança e saúde;
- Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assumam suas atividades e
- Deixar de promover treinamento para operadores de motosserra e/ou motopoda e/ou similares e/ou promover treinamento com carga horária menor que oito horas e/ou em desconformidade com o conteúdo programático relativo à utilização constante do manual de instruções.

Ainda no dia 05/07/2018, **não** foram lavrados os autos de infração referentes às irregularidades constatadas, devido aos critérios de dupla visita constantes da Nota Técnica número 62/2010/DMSC/SIT, havendo a empresa sido orientada verbalmente pela fiscalização trabalhista sobre as irregularidades constatadas, e havendo a mesma recibo o Termo de Registro de Inspeção cuja cópia segue no Anexo 4.

Por fim, no dia 06/07/2018, foi confeccionado e finalizado o presente relatório.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

### G. CONCLUSÃO

A presente fiscalização foi motivada por demanda do Ministério Público do Trabalho (Notícia de Fato 000051.2018.12.006/7), cuja cópia segue no Anexo 1.

Não foram encontrados empregados da empresa constante desta demanda no estabelecimento fiscalizado, havendo sido encontrados empregados da empresa em epígrafe e aberta fiscalização trabalhista para esta empresa.

Não se constatou empregados da empresa fiscalizada submetidos a condições de trabalho análogo ao de escravo, não havendo ocorrido resgate de trabalhadores.

Por fim, sugere-se o encaminhamento deste ao Ministério Público do Trabalho (Procuradoria do Trabalho no município de Lages/SC), para o conhecimento do referido órgão e sua eventual tomada de providências.

É o relatório.

Lages/SC, 06/07/2018

  
  
Auditor-Fiscal do Trabalho  
CIF 